



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em virtude da atualização dos Correios, e dá outras providências."

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as novas diretrizes estabelecidas pelos Correios para a atualização dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizada na Avenida Rodolfo Baldi n.817, Centro, para o novo número: 15880-011.

Art. 2º - A alteração do CEP visa a otimização do sistema de distribuição de correspondências e serviços postais no município, garantindo maior eficiência e celeridade na entrega de documentos e correspondências oficiais da Prefeitura, além de atender às exigências de reestruturação do sistema de endereçamento promovido pelos Correios.

Art. 3º - A atualização do CEP resulta da revisão de dados postais realizada pelos Correios, com o objetivo de reorganizar a distribuição postal em Tabapuã, tendo em vista mudanças na infraestrutura urbana e melhorias logísticas no processo de entrega.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela atualização dos registros administrativos e documentos oficiais que envolvem o antigo número de CEP da Prefeitura Municipal, com o devido ajuste em todos os canais de comunicação.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de informar e orientar a população, especialmente os serviços públicos e privados, sobre a alteração do CEP, de modo a evitar qualquer transtorno na comunicação e na entrega de correspondências.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa